



## LEI Nº. 598, de 23 de março de 2011.

*Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.*

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.071,73 (onze mil, e setenta e um reais e setenta e três centavos) nas dotações que seguem:

### **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	33728	Programa FNAS IGD	
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	11.071,73

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 11.071,73**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:



## SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010: UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	728 - Programa FNAS IGD
UNIDADE GESTORA	03 - Fundo Municipal de assistência Social
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.071,73

### TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 11.071,73

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 23 de março de 2011.

  
**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5134, de

24 / 03 / 2011

Pag nº 1311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

LEI Nº 600, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de vaga de Professor 20hs no Quadro do Magistério do Município de Saúde do Iguaçu.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

Art. 1º - Fica alterada as vagas do cargo mencionado neste artigo, de acordo com a situação proposta:

CARGO	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Professor 20hs	20	06	07

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinele do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2011.

ROGERIO GALLINA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 598, de 23 de março de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.071,73 (onze mil e setenta e sete reais e centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:  
UNIDADE GESTORA 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Detalhamento	Valor R\$
Orçãto	09
Unidade	09.02
Programa	13
Ação	2.023
Fonte	33728
08.244.0013.2.023 - Manutenção das Atividades da Assist Social	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	11.071,73

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 11.071,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010:  
UNIDADE GESTORA 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	Valor R\$
UNIDADE GESTORA	03 - Fundo Municipal de assistência Social
VALOR DO SUPERÁVIT	11.071,73

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 11.071,73

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná, em 23 de março de 2011.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita de convênio conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:  
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	Valor R\$
DESCRIÇÃO	2.4.71.99.99.19.00
Nacional	Convênio 747667/2010-IM - Ministério da Integração
31760 - Convênio 747667/2010-IM - Ministério da	
Integração Nacional	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO GALLINA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR  
DECRETO Nº 022, de 23 de março de 2011.

Dispõe sobre alteração do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:  
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Orçãto	07
Unidade	07.03
Programa	23
Ação	2.030
Fome	31760
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Economico	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	200.000,00

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita de convênio conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:  
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	Valor R\$
DESCRIÇÃO	2.4.71.99.99.19.00
Nacional	Convênio 747667/2010-IM - Ministério da Integração
31760 - Convênio 747667/2010-IM - Ministério da	
Integração Nacional	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO GALLINA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021, de 23 de março de 2011.

Dispõe sobre alteração do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas dotações que seguem:

LEIÇÕES JUDICIAIS EM MANGUEIRINHA/PR

1º LEILÃO: Dia 05/04/2011 às 13:30h, pelo preço não inferior ao da avaliação.  
2º LEILÃO: Dia 19/04/2011 às 13:30h, pelo maior lance não sendo aceito preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum de MANGUEIRINHA/PR.  
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicatante; b) em caso de arrematação 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela pessoa que efetuou a remissão.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se por ventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

-VARA CÍVEL-

Autos 128/2010 de Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR expedida dos Autos 0006647-39/2010.8.16.0131 em que é executante TAISSA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS e executado(s) PAULO ROBERTO DOMINGUES, JAIME LASTA E SUSANA GIRARDI LASTA.  
BEM(NS): Parte Ideal de 121.000m² de terras, s/l beneficiadas, dentro de uma área maior de 28 sq. do imóvel rural Fazenda São Felix, c/ a nova sub-denominação de Fazenda Santa Lucia, localidade do Segredo IV, em local rasozevel, matr. 5.824 CRL, Mangueirinha/PR.  
Avaliação/1º Leilão: R\$ 175.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.  
Depositário: Em mãos do executado.

Valor da dívida: R\$ 113.308,40, em 05/08/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Ônus: Os que constarem nos autos.

Autos 038/2001 e apenso em que é exequente CREBA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA e executado(s) ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA.  
BEM(NS): 50m3 de pedra brita nº 02.

Avaliação/1º Leilão: R\$42.000/m³. Total: R\$ 2.100,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.  
Depositário: Em mãos do Sr. José Honório de Almeida Serpa.

Valor da dívida: R\$ 5.900,00, em 27/09/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Ônus: Os que constarem nos autos.

Autos 147/2010 de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente A. N. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e executado(s) FIGUEIRO & MORAIS LTDA.  
BEM(NS): 01 veículo M. BENZ/OF 1113, PAS/ÔNIBUS, ano/mod. 80, placa ABE-5040, renavam 51.823723-0, cor branca, diesel, motor c/ vazamento na bomba hidráulica, em bom estado de funcionamento, parte interna com 42 acantos em bom estado.

Avaliação/1º Leilão: R\$ 26.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.  
Depositário: Em mãos do Sr. Theodoro Schleder Figueiro.

Valor da dívida: R\$ 4.376,39, em 02/03/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.  
Ônus: Os que constarem nos autos.  
INF: Simon Leães (46) 3225-2268 - www.simonleaes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Av. Brasil, 521 - Cx. P. 111 Fone: (Paraná) 3363-7000  
CEP 85.545-900 E-mail: atendimento@palmas.pr.gov.br - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO - PROCESSO 48/2011-

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2011

PROCESSO Nº 48/2011 - Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2011

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços assistenciais a saúde, ou seja,